



Proposta

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CEARÁ
PREGÃO ELETRONICO SS-PE010/2021

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- Empresa: D L DA CUNHA SERVIÇOS
- CNPJ: 11.247.706/0001-79
- Inscrição estadual: 06.4779815-5
- Endereço: Rua João Carvalho, nº 511
- Bairro: Aldeota
- Cidade / estado: Fortaleza – CE
- Representante Legal: Dante Leitão da Cunha, Nacionalidade Brasileiro, Administrador, Casado.
- CPF 935.495.203-87
- RG 98002488796, SSP, CE
- Email: ml.licite@gmail.com
- DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil - Ag. 2925-4 - CC. 26519-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM CALIBRAÇÃO PERIÓDICA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ATÉ 20 % DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DA FISIOTERAPIA, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

3. Formação do Preço.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM ATÉ 20% DOS EQUIPAMENTOS	SECH HOSPITALAR	MESES	12	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00

D L DA CUNHA SERVIÇO CNPJ: 11.247.706/0001-79
Rua João Carvalho, nº 511, CEP: 60.140.140 – Aldeota – Fortaleza – CE
Contato: (85) 3016.0416



MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DAFISIOTERAPIA. DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo 1 do Edital.					
VALOR TOTAL					R\$ 120.000,00
(Cento e Vinte Mil Reais)					

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

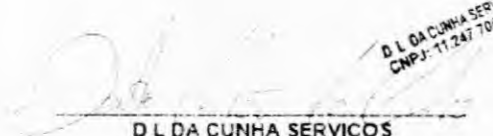
Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido em edital.

Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;

Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Fortaleza, 20 de Setembro de 2021


D L DA CUNHA SERVIÇOS ME
CNPJ: 11.247.706/0001-79
Dante Leitão da Cunha
CPF: 935.495.203-87
Administrador

D L DA CUNHA SERVIÇO CNPJ: 11.247.706/0001-79
Rua João Carvalho, nº 511, CEP: 60.140.140 – Aldeota – Fortaleza – CE
Contato: (85) 3016.0416



DETALHAMENTOS

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

SOLICITAR A EXECUÇÃO DO OBJETIVO ATRAVÉS DA EMISSÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO. PROPORCIONAR A CONTRATADA TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO PLENO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO OBJETIVO CONTRATUAL. NOTIFICAR A CONTRATADA DE QUALQUER IRREGULARIDADE DECORRENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETIVO CONTRATUAL. FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL ATRAVÉS DE SUA UNIDADE COMPETENTE, PODENDO, EM DECORRÊNCIA, SOLICITAR PROVIDÊNCIAS DA CONTRATADA QUE ATENDERÁ OU JUSTIFICARÁ DEIMEDIATO.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

EXECUTAR O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO; PRESTAR IMEDIATAMENTE AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELO CONTRATANTE, SALVO QUANDO IMPLICAREM EM INDAGAÇÕES DE CARÁTER TÉCNICO, HIPÓTESE EM QUE SERÃO RESPONDIDOS NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. CUMPRIR, QUANDO FOR O CASO, AS CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETIVO, RESPONSABILIZANDO-SE PELO PERÍODO OFERECIDO EM SUA PROPOSTA COMERCIAL, OBSERVANDO O PRAZO MÍNIMO EXIGIDO PELA ADMINISTRAÇÃO. RESPONDER POR TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO, INCLUSIVE AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A SALÁRIOS, PREVIDÊNCIA, SOCIAL, IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RESPONDENDO OBRIGATORIAMENTE PELO FIEL CUMPRIMENTO DAS LEIS TRABALHISTAS E ESPECÍFICAS DE ACIDENTES DO TRABALHO E LEGISLAÇÃO CORRELATA, APLICÁVEIS AO PESSOAL EMPREGADO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DEVERÁ SER REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, ATRAVÉS DE VISITAS MENSIS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO COMERCIAL DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS, QUE DEVERÃO SER COMUNICADO AO RESPONSÁVEL DA UNIDADE CONSISTINDO EM: VERIFICAÇÃO TÉCNICA NOS EQUIPAMENTOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM FINALIDADE DE CONSERVAR OS MESMOS EM CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DE MODO QUE SUA UTILIZAÇÃO PELA CONTRATANTE, NÃO VENHA A SER INTERROMPIDA. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER AO RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE SAÚDE (CHECKLIST EM DUAS VIAS) DE CADA EQUIPAMENTO A SER EXECUTADO A PREVENÇÃO PREVENTIVA. NÃO SERÃO

D L DA CUNHA SERVIÇO CNPJ: 11.247.706/0001-79

Rua João Carvalho, nº 511, CEP: 60.140.140 – Aldeota – Fortaleza – CE

Contato: (85) 3016.0416



CONSIDERADAS EXECUTADAS AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS FEITAS SEM O ATESTO NO RELATÓRIO CHECK-LIST EM DUAS VIAS, POR PARTE DA UNIDADE DE SAÚDE. A MANUTENÇÃO PREVENTIVA OCORRERÁ DE ACORDO COM O CRONOGRAMA PREVIAMENTE ESTABELECIDO PELA CONTRATADA, INDEPENDENTE DA OCORRÊNCIA DE CHAMADAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DEVERÁ SER REALIZADOS POR TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO RELATÓRIO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS A CADA VISITA; A PRIMEIRA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA OCORRERÁ NO PRIMEIRO MÊS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO. CONSIDERANDO QUE SEJA INFORMADA A CONTRATADA A EXISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS INOPERANTES, A MESMA DEVERÁ REALIZAR A PRIMEIRA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO PRAZO DE 24(VINTE E QUATRO) HORAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO; A CONTRATADA DEVERÁ COMUNICAR POR ESCRITO, EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA À CONTRATANTE, A IMPOSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO DE QUAISQUER SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS, JUSTIFICANDO-A, NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS APÓS O CHAMADO DA UNIDADE.

SUBSTITUIÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE PEÇAS:

SE FOR CONSTATADO QUE A PEÇA ENCONTRA-SE IRREMEDIAMENTE DANIFICADA, A CONTRATADA DEVERÁ COMUNICAR A CONTRATANTE PARA INFORMAR ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS PARA COMPRA, SOB SUA RESPONSABILIDADE; AS PEÇAS SUBSTITUÍDAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, SENDO POSSÍVEL A INDICAÇÃO DE SIMILARES, PARA OS CASOS EM QUE A(S) PEÇAS NÃO FOR (EM) MAIS FABRICADA (S) DESDE QUE, SEJA GARANTIDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E NÃO SEJA MODIFICADA SUAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS, PLENAMENTE JUSTIFICADO E APÓS ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE. O SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS OU COMPONENTES EVENTUALMENTE SUBSTITUÍDOS SERÃO CONSIDERADOS APÓS REALIZAÇÃO DE TESTES DA CONTRATANTE. NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESTÃO INCLUIDOS A MÃO DE OBRA COMUM E ESPECIALIZADA, A SUPERVISÃO, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; NOS CASOS EM QUE O CONTRATO NÃO PREVÊ A COBERTURA DE PEÇAS E/OU COMPONENTES OU OS MESMOS ESTIVEREM EXPLICITAMENTE EXCETUADOS DE FORNECIMENTO POR CLÁUSULA CONTRATUAL, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR O(S) PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL EM QUESTÃO, NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS A PARTIR DA CONSTATAÇÃO DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO S(S) PEÇA(S) E COMPONENTE(S) DEFEITUOSO(S) DEVERÁ SER REALIZADA NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS.

DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

A PREVENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA SERÁ FEITA NOS EQUIPAMENTOS DE ELETROCARDIOGRAFOS, SONARES FETAL, FLUXOMETROS, GLICOSÍMETROS, BOMBAS DE INFUSÃO, OXÍMETROS, BALANÇAS, APARELHOS DE PRESSÃO, AUTOCLÁVES, APARELHOS ODONTOLÓGICOS, COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, APARELHOS DE RAIOS X E PROCESSADORAS, ESTETOSCÓPIO, FOCOS, INALADORES, NEBULIZADORES, OFTALMOSCÓPIOS, SELADORAS, APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA; MÁQUINA DE BIOQUÍMICA, MICROSCÓPIO, DESTILADOR, HOMOGENIZADOR, CENTRIFUGA, AGITADOR, ESTUFA ESTERILIZADOR, AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DEVERÃO SER EXECUTADAS NO PRÓPRIO LOCAL ONDE OS EQUIPAMENTOS ESTÃO INSTALADOS, A RETIRADA DO(S) EQUIPAMENTO(S) OU QUALQUER UMA DE SUAS PEÇAS, COMPONENTES, OU ACESSÓRIOS TERÁ SER AUTORIZADA PELA RESPONSÁVEL DA UNIDADE DE SAÚDE, NA OCASIÃO DA DEVOLUÇÃO DESTES A UNIDADE DE SAÚDE DEVERÁ SER COMUNICADA PREVIAMENTE PARA AUTORIZAR A ENTREGA E ATESTAR O

D L DA CUNHA SERVIÇO CNPJ: 11.247.706/0001-79

Rua João Carvalho, nº 511, CEP: 60.140.140 – Aldeota – Fortaleza – CE

Contato: (85) 3016.0416



RECEBIMENTO E A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. TODA E QUALQUER DESPESA (TRANSPORTE, ESTADIA, SEGURO E ETC) RELATIVA A REMOÇÃO DESTES ITENS SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

D L DA CUNHA SERVIÇO CNPJ: 11.247.706/0001-79
Rua João Carvalho, nº 511, CEP: 60.140.140 – Aldeota – Fortaleza – CE
Contato: (85) 3016.0416